

INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

EDITAL Nº 25/2019
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO
AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE
PROJETO PARTILHANDO SABERES
CAMPUS PROPRIÁ

O Instituto Federal de Sergipe/IFS, através da Diretoria de Assistência Estudantil/Diae torna Público o **Edital nº 25/2019** do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS/Praae, do Campus Propriá, conforme **Resolução nº 21/2018/CS/IFS** referente à **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes**, regulamentada pela **Resolução nº 12/2014/CS/IFS**, a qual estabelece concessão de bolsas aos estudantes do IFS devidamente matriculados.

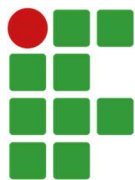
1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Bolsa Estudantil Partilhando Saberes faz parte de Projeto Institucional “**Partilhando Saberes: Uma Nova Perspectiva de Aprendizagem no IFS**” que tem o objetivo de sensibilizar os estudantes para ações mais humanas no ambiente escolar, através da promoção e valorização de atitudes e práticas mais solidárias no processo de ensino e aprendizagem, contribuindo com a redução da evasão e repetência, possibilitando a permanência e êxito acadêmico dos estudantes.

1.2. O Projeto Institucional envolverá a participação de duplas de estudantes. Cada dupla será constituída de 01(um) estudante **Partilhador** e 01(um) estudante **Participante**.

1.3. O estudante **Partilhador** deverá compartilhar os conhecimentos do componente curricular com o estudante **Participante**.

1.4. O estudante **Participante** deverá ser ativo, ou seja, deverá questionar, tirar dúvidas e interagir no processo de socialização dos conhecimentos propostos pelo estudante **Partilhador**, relacionado ao **componente curricular** no qual necessita melhorar o seu desempenho acadêmico.



1.5. Os estudantes, **Partilhador** e **Participante** somente receberão pela composição de 01 (uma) dupla, **contudo**, não são limitadas as suas participações na composição de outras duplas.

1.6. O estudante **Partilhador** deverá apresentar nota igual ou superior a **7,0 (sete)** com habilidades na área do conteúdo da disciplina que pretende compartilhar.

1.7. O estudante **Participante** deverá apresentar nota inferior a **6,0 (seis)** com dificuldade na aprendizagem do conteúdo da disciplina na qual necessita melhorar.

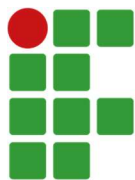
1.8. O professor poderá identificar na sala de aula, os estudantes com os perfis de **Partilhador** e **Participante** e encaminhar relação nominal para a equipe responsável pela inscrição.

1.9. Os estudantes interessados em participar da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** que tenham o perfil proposto, inclusive os estudantes identificados pelo professor, deverão efetuar as inscrições conforme explicitado no item 2 deste Edital.

1.10. Caso haja um número maior de duplas inscritas que as vagas ofertadas pelo Campus, serão utilizados critérios de desempate para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes, conforme item 3 deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As solicitações de inscrições para a **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** deverão ser feitas no Campus de Propriá, na Coae ou Gerência de Ensino ou CRE, no período de **01 a 04 e 05 de novembro de 2019, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 21h**, exceto aos sábados, domingos e



feriados, devendo os candidatos a **Partilhador** e a **Participante** preencherem o Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, conforme anexo I.

2.2. As solicitações de inscrições deverão ser feitas por estudantes regularmente matriculados no IFS em curso técnico de nível médio integrado, subsequente e de graduação.

2.2.1. Os estudantes candidatos a **Partilhador** e **Participante** poderão inscrever-se em até **02 (dois)** componentes curriculares, desde que apresentem os requisitos exigidos.

2.3. No ato da inscrição os estudantes candidatos a **Partilhador** e **Participante** deverão entregar os **boletins atualizados**, juntamente com Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, anexo I, devidamente preenchido.

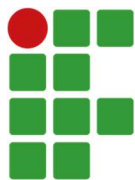
2.4. Ao realizar a inscrição o estudante deverá receber o **Comprovante de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes**.

2.5. A lista de candidatos inscritos será afixada nos murais do Campus e divulgada no dia 06 de novembro **de 2019**.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

3.1. A seleção será realizada pela Equipe da Assistência Estudantil do Campus de Propriá e pela Assessoria Pedagógica do Campus através da análise do boletim do estudante candidato a **Partilhador** e do **Participante**.

3.2. A avaliação dos resultados para a concessão da bolsa considerará os aspectos quantitativo e qualitativo da avaliação da aprendizagem, sendo assim a composição final da nota se dará da seguinte forma: MF = Média final na disciplina + (mais) nota da ficha de desempenho (Anexo II).



3.3. Os critérios de **desempate** para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes são:

3.3.1. Análise do Boletim do estudante **Participante** que apresentar **menor** média no componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição.

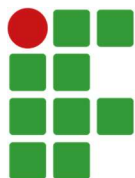
3.3.2. Análise do Boletim do estudante **Partilhador** que apresentar **maior** média no componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição.

3.3.4. Maior frequência;

3.3.5. Avaliação de desempenho da dupla de acordo com a ficha de acompanhamento do professor, conforme Anexo II

3.3.6. Participante que apresentar **maior** pontuação segundo o cálculo: nota 2º bimestre menos a Nota do 1º bimestre, como no exemplo:

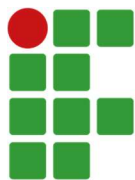
PARTICIPANTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	PONTOS
Participante 1	4,5	8,0	3,5 (8,0-4,5)
Participante 2	5,0	9,5	4,5 (9,5-5,0)



4. DAS VAGAS E COMPONENTES CURRICULARES

4.1. As vagas serão estabelecidas, conforme tabela abaixo definida de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus de Propriá:

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS ESTUDANTE PARTILHADOR	VAGAS ESTUDANTE PARTICIPANTE
Eletricidade e infraestrutura para informática (MSI)	06	10
Sistemas operacionais (MSI)	02	02
Lógica de programação (MSI)	01	01
Organização e arquitetura de computadores (MSI)	02	02
Redes de computadores (MSI)	02	02
Noções de eletrônica (MSI)	05	05
Administração de redes (MSI)	02	02
Segurança em tecnologia da informação (MSI)	01	01
Projetos de redes e cabeamento estruturado (MSI)	03	03
Estatística (GTI)	05	05
Modelagem (GTI)	02	02
Sistemas operacionais (GTI)	01	01
Fundamentos da administração (GTI)	01	01
Fundamentos de gestão (GTI)	02	02



5. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

5.1. A bolsa terá periodicidade **semestral**.

5.2. O valor da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** será de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor único (pago a cada estudante da dupla), que será concedido **ao final do semestre letivo**, conforme aproveitamento/desempenho descrito no item 3.2.

5.3. Os estudantes **Partilhador** e **Participante** receberão uma bolsa de igual valor, como incentivo ao aproveitamento/desempenho esperado e ter alcançado média igual ou superior a 6,0 (seis) pelo estudante Participante.

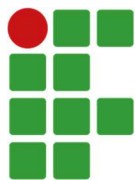
6. DOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

6.1. O Resultado Final dos contemplados com a Bolsa Estudantil Partilhando Saberes será divulgado após o encerramento do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico do Campus de Propriá, na data de **18 de dezembro de 2019** em listas afixadas nos murais do Campus.

6.2. No Resultado Final considerar-se-ão os critérios de seleção estabelecidos no item 3 para a efetivação do pagamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esta ação deverá ser monitorada por uma equipe composta por; professores das disciplinas cujas vagas fazem parte deste Edital, coordenadores de curso, equipe pedagógica e por profissionais da Equipe de Assistência Estudantil do Campus.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

7.2. O professor deverá acompanhar e auxiliar os estudantes continuamente, e deverá entregar avaliação de desempenho das duplas, conforme Anexo II, à Coordenadoria de Assistência Estudantil/Coae na data estabelecida no calendário acadêmico.

7.3. Os estudantes participantes da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** serão responsáveis, de forma autônoma, pela organização dos horários, locais e períodos de estudos, comprometendo-se em apresentar, ao final do semestre, seus boletins acadêmicos ao pedagogo do Campus.

7.4. A organização autônoma das atividades dos bolsistas não deverá implicar na infrequência às aulas. Devendo cada estudante da dupla cumprir a frequência mensal **mínima de 75%** sobre o total da carga horária cursada no período, considerando a matriz curricular do curso em que estiver matriculado.

7.5. O estudante contemplado com a **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** poderá acumular auxílios ou bolsas do Praae.

7.6. Após o Resultado Final, os estudantes contemplados deverão apresentar na Coae, em até **02 (dois) dias úteis**, os dados bancários para que seja solicitado, ao setor financeiro, o pagamento.

7.7. O campus certificará o estudante **Partilhador** quando o mesmo atingir os objetivos propostos.

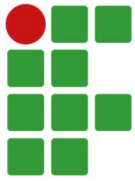
7.8. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Assuntos Estudantis/Diae em articulação com a equipe técnica de Assistência Estudantil do Campus.

Aracaju/SE, 01 de novembro de 2019

Irinéia Rosa do Nascimento
Diretora de Assuntos Estudantis

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama Andrade
Reitora



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

ANEXO I

EDITAL Nº 25/2019
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO
IFS/PRAAE
BOLSA PARTILHANDO SABERES
CAMPUS PROPRIÁ

Inscrição Nº	
Nome do Estudante	
Curso	
Turma	
Categoria	Partilhador () Participante ()

COMPONENTE CURRICULAR	1ª Opção	2ª Opção

DOCUMENTO ANEXO A ESTE FORMULÁRIO:		
Boletim Atualizado	Sim ()	Não ()

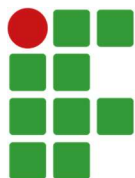
_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Estudante

EDITAL Nº 25/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA BOLSA ESTUDANTIL
PARTILHANDO SABERES
CAMPUS PROPRIÁ

Nome do Estudante: _____
Componente Curricular: _____
1ª opção: _____
2ª opção: _____

Recebido por _____ em _____ de _____ de 2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

EDITAL Nº 25/2019
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO
IFS/PRAAE
BOLSA PARTILHANDO SABERES
CAMPUS PROPRIÁ

ANEXO II

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

DISCIPLINA:

PROFESSOR:

TURMA:

1. IDENTIFICAÇÃO DA DUPLA	2.FREQUÊNCIA	3.PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO NAS ATIVIDADES PROPOSTAS EM SALA	4. AUTONOMIA DA DUPLA

Pontuação dos itens da ficha:

- Item 2: de 0 a 1 (sendo 1 a nota para dupla que tiver 100% de frequência às aulas da disciplina);
- Item 3: de 0 a 1 (A nota máxima deve ser concedida para a dupla que realizou todas as atividades propostas);
- Item 4: de 0 a 1 (A nota máxima deve ser concedida a dupla que demonstrou autonomia em aprender).



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

EDITAL Nº 25/2019
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO
IFS/PRAAE
BOLSA PARTILHANDO SABERES
CAMPUS PROPRIÁ

ANEXO III

CRONOGRAMA		
01	Período de inscrição	01, 04 e 05/11/2019
02	Data de divulgação da lista de inscritos	06/11/2019
03	Local de inscrição e entrega das documentações	Coae Gerência de Ensino Campus ASPED CRE
04	Data de divulgação do Resultado Final	18/12/2019
05	Período para apresentar os dados bancários na Coae	01, 04 e 05/11/2019